



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 034/2026

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, para o servidor abaixo relacionado de acordo com o artigo nº 116, inciso II, da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020, com efeito a contar da data abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	De	Para	A partir de
90003658	Allan Pyetro de Melo de Souza	Técnico Previdenciário	Tec. Prev. E III	Tec. Prev E IV	03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 23 de março de 2026.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal